

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 – INSTRUTOR GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO

O Senac-DF informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de Instrutor – Gestão em Administração, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
1º	Jaime Luis Sulzbach
2º	Cristiano Caruso Rinaldi dos Santos
3º	Jorge Humberto da Silva
4º	Flavia Rodrigues Silva
5º	Gruwer Iuri Maciel Nascimento
6º	Jomária Batista de Sousa
7º	Grazielle Seabra Durães Aquiar
8º	Jose Eduardo Gomides
9º	Junio Braqa Borges Silva
10º	Simone Martins da Silva
11º	Fanny Bastos Alves
12º	Naia Garçitter Caetano de Andrade
13º	Mariana Andrade de Oliveira
14º	Mateus Looes Bezerra
15º	Anna Paula de Almeida Barros
16º	Lauanna Martins Lopes
17º	Mariozan Rocha de Sousa
18º	Maira de Siqueira Ianuck
19º	Alexandre Domanico da Cunha
20º	Joarisvaldo Queiroz Martins
21º	Sabrina Carvalho Dionis
22º	Monica de Sousa Bastos
23º	Andrea Arauio Chaves Martins
24º	Ana Paula Alves Braga

Observações:

- A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac/DF a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- O candidato classificado em primeiro lugar poderá receber orientações específicas para proceder a contratação, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.
- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar e enviar o Termo de Desistência, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.
- Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação final, no caso de:
 - a) Desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
 - b) Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil exigido neste Descritivo de Processo Seletivo.
- O Senac se reserva ao direito de não divulgar informações sobre o desempenho do(s) candidato(s) em nenhuma das etapas do processo seletivo, seja individual ou coletiva.
- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac/DF.
- Os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para se manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Senac/DF;
- Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.
- As contratações decorrentes da(s) vaga(s) divulgada(s) nesse Descritivo de Processo Seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

- A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.
- É facultado ao Senac - DF exigir dos candidatos na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo de Processo Seletivo e pela Seção de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.
- Conforme NR-7 - quanto aos exames médicos: que inclui, dentre outros, a realização obrigatória do exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o empregado assumira suas atividades, informamos que a contratação estará condicionada ao resultado do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, à época, considerando o(a) candidato(a) apto(a) ao exercício do cargo pretendido.
- A admissão no quadro de servidores do Senac está condicionada a disponibilidade de vaga, total preenchimento dos pré-requisitos e de todas as condições estabelecidas no presente Descritivo de Processo Seletivo.
- O Senac - DF poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Brasília, 07 de maio de 2021.

Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional